

Confirmada sentença da 4ª Vara sobre impossibilidade da prestação de serviço postal a terceiros por empresa particular



A Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) manteve a sentença da 4ª Vara da Seção Judiciária da Bahia que negou o pedido de uma empresa para exercer os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) que constitui monopólio da União, como de entrega de cartas, contas de consumo de água, de energia elétrica, de gás, de serviços de telefonia e de carnês de impostos.

Recorreu a instituição empresarial argumentando que em face do advento da Constituição Federal de 1988 houve uma redução na intervenção nas atividades do Estado, “deixando fluir com toda a intensidade a livre iniciativa do empreendimento privado, com a conseqüente queda dos monopólios da União, dentre eles o monopólio do serviço postal”.

O relator, desembargador federal João Batista Moreira, ao analisar o caso, esclareceu que a atividade prevista no art. 21, X, da Constituição – “Compete à União manter o serviço postal e o correio aéreo nacional” – é diversa da que está prevista no art. 170, parágrafo único: “É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei”.

Destacou o magistrado que o serviço público, conquanto seja atividade econômica em sentido amplo, não o é em sentido estrito. “A identificação do ser-

viço público com a atividade econômica em sentido estrito faz parte da ideologia neoliberal, cuja pretensão de um “Estado

mínimo” implica eliminar aquela categoria de atividade, em princípio, privativamente estatal, observou João Batista.

O desembargador salientou que os serviços de correios e telégrafos são, na origem e por natureza, típico instrumento da interdependência e solidariedade sociais. Para cumprir essa finalidade, o princípio da universalização orienta que as operações deficitárias possam ser custeadas com os rendimentos obtidos em operações “lucrativas”, ocorrendo uma espécie de subsídio ao custeio das prestações realizadas em locais de acesso dispendioso. Por outro lado, a atividade postal destina-se a preservar os direitos fundamentais à comunicação e ao sigilo da correspondência, concluiu o magistrado.

Live do TRF1 em homenagem ao Dia Internacional da Mulher acontece na próxima segunda-feira

Nesta segunda-feira, dia 8 de março, para celebrar o Dia Internacional da Mulher, o Tribunal Federal da 1ª Região (TRF1) realizará uma live às 17h, com transmissão ao vivo pelo canal da Corte do YouTube. Entre os temas abordados, estão: Igualdade de Gênero nas Instituições – Novos tempos, novos olhares. O evento contará com a abertura do presidente do Tribunal, desembargador federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, e pronunciamento da presidente da Comissão TRF1 Mulheres, desembargadora federal Daniele Maranhão.

Haverá, ainda, apresentação das convidadas especiais: Valeska Zanelo e Lara Alves.

Na live será divulgado o resultado técnico da pesquisa realizada pela Comissão no ano de 2020 sobre a participação feminina na Justiça Federal da 1ª Região.

Encerrando o evento, os internautas poderão assistir à apresentação do stand up comedy sobre sororidade com a atriz Adriana Nunes, da Companhia de Teatro “Cia de Comédia Os Melhores do Mundo”.

Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Tema: “Igualdade de Gênero nas Instituições Novos tempos, novos olhares”.

8 de março de 2021
17 horas (Brasília)

Transmissão:
YouTube/TRF1oficial



Realização:



Apoio:



EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Proteção do patrimônio histórico é destaque do Inteiro Teor



Neste fim de semana, o programa Inteiro Teor, produzido pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e exibido na TV Justiça, traz mais uma edição com importantes decisões da Justiça Federal da 1ª Região.

Veja que a Justiça Federal determinou a um município mineiro que restaure e proteja a estação ferroviária da cidade, já que o local é considerado patrimônio histórico.

O quadro “Inteiro Teor Entrevista” recebe a advogada Daniela Ligório, presidente da Comissão Especial de Direito Urbanístico do Conselho Federal da OAB, que esclarece dúvidas sobre instrumentos de proteção, investimento em manutenção e patrimônio imaterial – temas ligados à proteção do patrimônio histórico e cultural no Brasil.

O Inteiro Teor vai ao ar na TV Justiça neste sábado, 06 de março, às 11h, com reprise no domingo, dia 07, nesse mesmo horário.

Após a exibição, o programa fica disponível no YouTube do TRF1.

Aniversariantes

Hoje: Mônica dos Anjos Lacerda Pena (Vitória da Conquista), Luiza Cristina Firmino de Freitas (15ª Vara) e Gabriella West de Magalhães Fontes (5ª Vara).

Amanhã: Alexandra dos Santos Fraga (CEMAN), Graziela de Vasconcelos Machado (20ª Vara), Eduardo Sergio Guimaraes Santana (NUCGE), Marcos Antonio da Rocha (NUCJU), Fernando Júnior Santos Santana (Bom Jesus da Lapa), Adenor José da Cruz Júnior (Teixeira de Freitas) e Victor Azevedo do Amaral (NUCGP).

Domingo: Roberval Barreto dos Santos Filho (Campo Formoso), Luiz Flávio Dias da Cunha (Barreiras), Roberto Pereira Santos (Paulo Afonso), Luciana Figueiredo Amaral Ribeiro (Campo Formoso), Elizabete Oliveira de Almeida (NUASG), Ivan Carlos Silva Machado (Jequié) e Joao Paulo de Carvalho Santiago (22ª Vara).

Segunda-feira: José Veríssimo Neto (Vitória da Conquista), Paula Rodrigues Andrade (Bom Jesus da Lapa), Camila Oliveira de Souza (Turma Recursal) e Lilians Kelsch Sarmiento (NUCGE).

Parabéns!